

## AMPLOS PODERES

a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar o patrimônio e os negócios do(a) outorgante, podendo assim comprar ou prometer comprar, receber em doação, vender ou prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, doar, permutar, dividir, dar em pagamento, ratificar e retificar, cancelar usufruto e de qualquer outro modo ou título, alienar e onerar seus bens móveis, imóveis, direitos, títulos, ações, veículos e outros de qualquer natureza, possuídos ou que venha a possuir, bem como administrar ditos bens, podendo alugá-los ou arrendá-los; pagar e receber preços, sinais, princípios de pagamentos, prestações e alugueis, dando e aceitando recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar, bem como re-ratificar quaisquer escrituras ou instrumentos particulares, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ação, responder ou obrigar terceiros a evicção legal; autorizar registros, averbações e cancelamentos imobiliários, prestar declarações, bem como com os poderes acima, adquirir e vender imóveis através do Sistema Financeiro de Habitação, notadamente as Caixas Econômicas Federal e Estadual e outras; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança e outras junto aos Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, notadamente Banco do Brasil, Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, bem como instituições bancárias no exterior, inclusive contas já existentes, podendo depositar e retirar importâncias e valores; emitir, endossar e assinar cheques, ordens e recibos; solicitar cartões magnéticos, senhas, saldos, extratos e talões de cheques; fazer remessa de numerários para o exterior, bem como autorizar a entrada de numerários oriundos do exterior; efetuar operações de câmbio, assinar guias, papéis e documentos para tanto necessários; emitir, endossar, aceitar, assinar, sacar, descontar, avalizar e protestar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias; adquirir e resgatar quaisquer títulos de crédito ou ações; receber lucros e dividendos de sociedades; assinar todos e quaisquer contratos, papéis, ou documentos que impliquem em obrigação ou responsabilidade financeira para o(a) outorgante, inclusive contratos de empréstimos, financiamento, abertura de crédito, penhor, fiança, podendo especialmente solicitar em todos os bancos que se façam necessários microfilmagem de cheques que envolvam o nome da outorgante e sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física e outros não especificamente previstos neste instrumento; cobrar, receber e pagar toda e qualquer importância que a qualquer título seja devida ou das quais o(a) outorgante seja devedor(a) ou credor(a), passando recibos e dando quitações; representá-lo(a) perante a Receita Federal, Delegacias Fiscais e Regionais do Imposto de Renda, Secretaria da Receita Federal ou qualquer de suas delegacias, podendo fazer, confeccionar e assinar sua declaração de Imposto de Renda, bem como requerer retificações, receber restituições e efetuar pagamentos, requerer recadastramento de CPF e mais o que preciso for de modo a ter sua situação regularizada; representá-lo(a) junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas; Juntas Comerciais; DETRAN em todo o território nacional, sociedades de economia mista, Consulados, Embaixadas, Prefeituras, INSS-INAMPS, Governos, Sindicatos, Secretarias, Justiça Eleitoral, Consórcios, Faculdades, Universidades, outros estabelecimentos de ensino, Empresas e Companhias Telefônicas, e onde mais preciso for, requerendo, promovendo, alegando e assinando o que convier, inclusive requerer e retirar segunda via e internacional de carteira de habilitação, podendo pagar impostos, taxas e emolumentos; requerer, ocorrer, concordar, discordar, cumprir exigências, produzir provas, juntar e retirar documentos e vender veículos em nome do(a) outorgante, podendo para tanto assinar recibos de venda, receber, dar quitação, pedir liberação dos veículos,

pagar as taxas que se fizerem necessárias; fazer e assinar declarações de bens e de rendas, inclusive as declarações de anos anteriores; receber aposentadoria do Governo; dar e receber quitações; acompanhar processos, interpor defesas e recursos; reclamar dos indevidos e receber restituições de qualquer natureza, passando recibos e dando quitações; efetuar matrículas, trancamentos e demais atos escolares; representá-lo(a) perante quaisquer sociedades das quais o(a) mesmo seja ou venha a ser sócio(a), quotista ou acionista, investida que fica o(a) outorgado(a) de todos os poderes conferidos por lei, pelos estatutos ou contratos sociais das mesmas sociedades, representando-o(a) em assembléias ou reuniões, subscrevendo quotas ou ações, assinando papéis e documentos; retirar correspondência, registradas com ou sem valor e vales postais na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; passar recibos e dar quitações; solicitar e retirar atestado de antecedentes penais do(a) outorgante junto às Secretarias de Segurança Pública, bem como ao Departamento da Polícia Federal, em todo território nacional e também representá-lo(a) perante a Embaixada e os Consulados da Espanha no Brasil, podendo, para tanto, o(a) referido(a) procurador(a) tudo apresentar e requerer, inclusive visto; constituir advogados, conferindo-lhes poderes para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com os poderes contidos na cláusula “ad-judicia” e os especiais de receber e dar quitação, confessar, recorrer, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, enumerar bens, concordar ou impugnar cálculos e partilhas, prestar compromisso de inventariante, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.